

44.580
Registro Anterior
R6/ 540
Livro 2
4º Ofício

MATRICULA
44.580
DATA
14/3/1989

IMÓVEL
BAIRRO 1ª seção urbana INDICE
LOTE 1,2,4 e p/ 6 QUADRA 1-A SEÇÃO
RUA Avenida dos Andradas 635 a N.º 671
- benfeitorias -
ÁREA DO LOTE 1.831,50m2 FR. IDEAL

LIVRO 2

PROPRIETÁRIO
Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, com sede nesta Capital, CGC. 58.130.774/0001/17. (como proprietário de 80%.)

CARACTERÍSTICAS
Área de terreno com mais ou menos 1.831,50m2, correspondente aos lotes 1, 2, 4 e parte do lote 6 todos do quarteirão 1-A da 1ª. seção urbana, e respectivas benfeitorias situadas à Avenida dos Andradas n.ºs. 635 e 671, esquina de Av. Assis Chateaubriand
Amador Ferraz
Amador Ferraz - Oficial

COD. R.1 MAT. Nº 44580 REGISTROS E AVERBAÇÕES
Prot. nº 97.881 - 14/03/1989 - compra e venda - escritura lavrada pelo Cartório do 3º Ofício-Notas-B.H. fls. 67; livro 581, de 30/01/1989; vendedora: a Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, com sede nesta Capital, CGC. nº 58.130.774/0001/17; compradora: Credireal - Associação de Previdência Social Complementar, com sede nesta Cidade, CGC.21.125.802/0001/06; interveniente anuente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, com sede em Juiz de Fora-MG. Preço: NCz\$386.325,03, do qual foi pago NCz\$57.000,00 em 13/12/88 e o restante, NCz\$228.000,00, corrigidos pela OTN Fiscal de NCz\$6,92, congelada pelo dispositivo federal de 15/1/89, que corresponde em 30/1/89 a NCz\$329.325,03. Do total a vendedora deu plena e geral quitação. Ficou esclarecido que esta venda foi feita "ad-corporis", sendo, portanto, as áreas meramente enunciativas. Consta na escritura que fazem parte da mesma, independentemente de transcrição, o Edital nº 04 de 10/11/1988 e a Ata da reunião da Comissão de Licitação de 13/12/1988. O imóvel foi vendido - continua no verso -

R. 1 - 44.580 - Prot. 97881 - 14/03/88 - c/venda - continuação:


no estado em que se encontra, de inteiro conhecimento da adquirente. Pelo anuente, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A foi declarado que tem conhecimento e concordou com a presente outorga, devido a parte de 20% dos prédios 665 e 671, acima mencionados na matrícula, encontrar-se em comum com a vendedora. Dou fé. (Emol: NCz\$63,73 - art. 40 da lei 7399: NCz\$12,74 - fls. 69, livro 1).


Amadeu Ferraz - Oficial

Av. 2 - 44.580 - Prot. nº 99.814 - 04/07/1989 - Re-ratificação - pela escritura lavrada pelo Cartório do 3º Ofício-Notas-BH, fls 126, livro 582-B, de 22/06/1989, a Cia. Santo Antônio de Armazens Gerais S/A, com sede nesta Capital, CGC. 58.130.774/0001/17, como vendedora; e Credireal-Associação de Previdência Social Complementar, CGC. 21.125.802/0001/06, como compradora e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, com sede em Juiz de Fora-MG, CGC. 21.562.962/0001/04, como anuente, e ratificaram a escritura lavrada às fls. 67, livro 581, 3º Ofício-BH, em 30/01/1989, registrada acima sob nº R.1 (venda de imóvel retro matriculado) quanto ao valor total da transação, que é NCz\$... \$375.083,39, sendo NCz\$57.000,00 pagos em 13/12/88; e o restante, NCz\$228.000,00, corrigidos monetariamente pela OTNF, pagos em 30/1/89, pelo valor de NCz\$329.325,03, correspondente a 47,590,32 OTNs, corrigidos pela OTNF congelada de NCz\$6,92, em quanto o correto seria 45,965,81 OTNFs corrigidas pelo mesmo indicador, perfazendo um total líquido e certo de NCz\$ \$318.083,39. A diferença de NCz\$11.241,64 é devolvida à Credireal - Associação de Previdência Social Complementar, no ato da escritura ora reportada pelo cheque nº 571501, BCRMG/S/A e é dada plena, rasa, geral e irrevogável quitação pela mencionada importância, seja de principal, correção monetária e juros. Os demais termos da escritura principal foram ratificados. Dou fé.


Amadeu Ferraz - Oficial

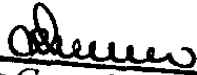
N. nº 44.580 - Nota datada de - 07/07/1999 - Inclusão de Proprietário: - fica incluído na matrícula acima o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, CEC. 21.562.962/0001/04, como proprietário de 20% no imóvel retro matriculado. Esta averbação foi feita baseada no art. 213, § 1º da lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé. O mencionado 20% se refere aos prédios 665 e 671 da Av. dos Andradas e não como constou acima. Dou fé.

R. 3 - 44.580 - Prot. nº 165.025 - 07/07/1999 - 
escritura lavrada pelo Cartório do 3º Ofício-Notas-BH, fls. - continua na ficha 2 -


Cód.	Mat. N.º	Livro 2
	<p>- Área de terreno com mais ou menos 1.831,50m², cor - respondente aos lotes 1, 2, 4 e parte do lote 6 do quarteirão 1-A da 1ª secção urbana e suas benfeito- rias na Av. dos Andradas n.ºs. 635 a 671. <i>A</i></p>	
R.3	<p>44580 Prot. 165.025 - 07/7/1999 - c/venda - continuação- 03, livro 1050-N, de 23/04/1999; <u>vendedor</u>: o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, com sede em Juiz de Fora-MG, CGC. 21.562.962/0001/04; <u>comprador</u>: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG- com sede nesta Capital, CGC. 38.486.817/0001/94; <u>in-</u> <u>terveniente anuente</u>: Credireal Associação de Previ- dência Social Complementar, com sede nesta Capital, na rua Urucuaia n.º 48/ CGC. 21.125.802/0001/06. Pre- ço: R\$7.960.156,26, inclusive outros imóveis, quita- dos e pagos. Consta na escritura ora reportada que esta venda foi feita "Ad Corpus". Fundamentou a pre- sente transação o "Acordo entre o Governo Federal e o Governo de Minas Gerais em atendimento ao inciso 4º do protocolo assinado em 26/09/1996 é a lei n.º 12.422, de 27/12/1996. Objeto da venda: <u>somente 20%</u> <u>do imóvel retro matriculado</u>. A anuente, Credireal - Associação de Previdência Social Complementar (pro- prietária de 80% do imóvel objeto) concordou com a presente venda em todos os seus termos. Dou fé. O objeto da venda é somente de 20% do imóvel constitui- do pelos prédios 665 e 671 da Av. dos Andradas e não como constou acima. Dou fé.</p> <p style="text-align: right;"><i>Angela R. Garcia Ferraz</i> _____ Angela R. Garcia Ferraz OFICIAL INTERINA</p>	
R4	<p>44580 Prot.nº 174.187 - 22/08/2000 - compra e venda- escritu- ra do 3º Ofício-BH, fls. 71, livro 1059-N - 28/3/2000 - <u>vendedor</u>: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, com sede e foro nesta Capital, e endereço na rua da Bahia 1.600, CGC/MF.38.486.817/0001-94; <u>comprador</u> : Estado de Minas Gerais, com sede na Praça da Liberdade nesta Capital, CNPJ 18.715.615/0001-60. Objeto da venda: 20% dos prédios 665 e 671, da Av. dos Andradas, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, e seu - continua no verso -</p>	

TRANSPORTE

R.4- 44.580- Prot.nº174.187 -22/08/2000- c/venda- continuação:- terreno com mais ou menos 1.831,50m2, correspondente aos lotes 1,2,4 e parte do lote 6 , do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Preço inclusive de outros imóveis: R\$7.960.156,26, pago e quitado. Esta transação foi feita de conformidade com o instrumento particular de compra e venda celebrado entre o BDMG e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, em 26/03/97 , registrado no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Capital sob nº 85872, livro M-132, em 14/11/97; e de conformidade com o contrato de liquidação de débito com terceiros contra pagamento entre o Estado de Minas Gerais e o BDMG, celebrado em 24/6/98 de acordo com o Art. 2º e 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 39819, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 18/09/98; e ainda de conformidade com o Convênio para Administração de Ativo entre o Estado de Minas Gerais e o BDMG, celebrado em 31/08/98, extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/09/98. Dou fé.


 Wanda Gonçalves Ribeiro
 Escr. Subst.

R. 5 - 44.580 - Prot. nº 183.002 - 09/11/2001 - Permuta - escritura lavrada pelo Serviço Notarial do 9º Ofício-Belo Horizonte, fls. 35, livro 1105-N, de 06/11/2001; transmitente: Credireal - Associação de Previdência Social Complementar , com sede nesta Capital, na rua Urucua nº 48, Bairro Flores ta, CNPJ nº 21.125.802/0001/06; Adquirente: O Estado de Minas Gerais; pessoa de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade s/nº, CNPJ nº 18.715.615/0001/60. Objeto da transmissão: 80% dos prédios nºs. 665 e 671; e 100% na sua totalidade do prédio 635 da Avenida dos Andradas nºs. 635 a 671, esquina de Avenida Assis Chateaubriand, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu terreno formado pelos lotes 1, 2 e 4 e parte do lote 06 do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana, com a área de 1.831,50 m2. O adquirente, Estado de Minas Gerais é proprietário de 20% dos prédios 665 e 671, ficando, agora, com 100%. O imóvel ora transmitido tem o valor de R\$890.400,00. O imóvel dado em permuta pelo Estado de Minas Gerais, tem o valor de R\$1.260.000,00, é situado no Estado do Paraná, na cidade de Curitiba. Face a diferença de valores entre os imóveis ora transacionados, a Credireal-Associação de Previdência Social Complementar pagou ao Estado de Minas Gerais, a título de torna a quantia de R\$369.600,00, paga e quitada. Dou fé.


 Angela R. Garcia
 OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA
50.035
DATA
27/8/1990

IMÓVEL

BAIRRO	1ª seção urbana	ÍNDICE
LOTE	03	QUADRA 1-A
RUA		SEÇÃO
		Nº
ÁREA DO LOTE		FR. IDEAL

50.035
Registro Anterior
R6/ 540
Livro 2
4º Of.
LIVRO 2

PROPRIETÁRIO

Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, sociedade anônima, com sede nesta Capital, CGC. 53.130.774/0001/17.

CARACTERÍSTICAS

Terreno formado pelo lote nº 03 do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana, com sua respectiva benfeitoria.


Amadeu Ferraz - Oficial

CÓD. MAT. N.º

R.1 50035

REGISTROS E AVERBAÇÕES

Prot. nº 106.227 - 27/08/1990 - Compra e venda por Desapropriação Amigável - escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls. 14, livro 199-F, de 28/06/1989; transmitente: a Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, CPF. 53.130.774/0001/17; adquirente: - o Estado de Minas Gerais, representado por seu Governador, Dr. Newton Cardoso. O imóvel retro matriculado e outros relacionados na escritura ora reportada pelo decreto estadual nº 28.491, de 09/8/1988, publicado no "Minas Gerais" de 10/8/1988, parte I, pag. 2 foram declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicial para implantação de um Centro Cultural Integrado e de um "restaurante Popular, pelo Estado de Minas Gerais. Preço: total: NCz\$1.181.000,00, conforme avaliação feita pela Superintendência Central de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais. Este preço ajustado foi pago e quitado. A desapropriada, Companhia Santo - continua no verso -

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG

FICHA N.º

R. 1 - 50.035 - Prot. 106.227 - 27/8/90 - Desapropriação-cont.

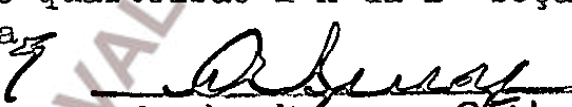
Antônio de Armazens Gerais S/A, declarou que renuncia a quaisquer direitos relativos à retrocessão ou indenização, na hipótese do outorgado, Estado de Minas Gerais, dar ao imóvel destinação diversa da prevista no Decreto Expropriatório. O imóvel ora desapropriado ocupa uma área de 4.146,50m², mais ou menos e tem os limites e confrontações da planta cadastral aprovada pela PBH. Na referida área está incluído outros lotes relacionados na escritura. Dou fé.


Amadeu Ferraz - Oficial

MATRÍCULA	IMÓVEL			50.036
50.036	BAIRRO	1ª seção urbana	ÍNDICE	Registro Anterior
DATA	LOTE	05	1-A	R6/ 540.
27/8/90	RUA	QUADRA	SEÇÃO	Livro 2
			N.º	4º Of.
	ÁREA DO LOTE		FR. IDEAL	LIVRO 2

PROPRIETÁRIO
 Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, sociedade anonima, com sede nesta Capital, CGC.53.130.774/0001/17.

CARACTERÍSTICAS
 Terreno formado pelo lote nº 05 do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana, com sua respectiva benfeitoria.


 Amadeu Ferraz - Oficial

CÓD.	MAT. N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R.1	50036	Prot.nº 106.227 -27/8/1990 - compra e venda- por desapropriação Amigável - escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls.14, livro 199-F, de 28/06/1989; <u>transmitente</u> : a Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, CGC.53.130.774/0001/17; <u>adquirente</u> : o Estado de Minas Gerais, representado por seu Governador, Dr. Newton Cardoso. O imóvel retro matriculado e outros relacionados na escritura ora reportada pelo decreto estadual nº 28.491, de 09/8/1988, publicado no "Minas Gerais" de 10/8/1988, parte I, pag.2 foram declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicial para implantação de um Centro Cultural Integrado e de um Restaurante Popular, pelo Estado de Minas Gerais. Preço: total: NCz\$. \$1.181.000,00, conforme avaliação feita pela Superintendência Central de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Ge- - continua no verso -

R.1 - 50.036 -Prot.nº 106.227 -27/8/90 - Desapropriação:cont.

rais. Este preço ajustado foi pago e quitado. A desapropriada, Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais S/A, declarou que renuncia a quaisquer direitos relativos à Retrocessão ou Indenização, na hipótese do outorgado, Estado de Minas Gerais, dar ao imóvel destinação diversa da prevista no Decreto Expropriatório. O imóvel ora desapropriado ocupa uma área de 4.146.50m², mais ou menos e tem os limites e confrontações da planta cadastral aprovada pela PBH. Na referida área está incluído outros lotes relacionados na escritura. Dou fé.


Amador Corrêas - Cidat

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO ORIGINAL

MATRÍCULA
50.037
DATA
27/8/1990

IMÓVEL

BAIRRO	1ª seção urbana		ÍNDICE
LOTE	07	QUADRA	1-A
RUA			N.º
ÁREA DO LOTE	FR. IDEAL		

50.037
Registro Anterior
R6/ 540
Livro 2
4º Of.
LIVRO 2

PROPRIETÁRIO
Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, sociedade anônima, com sede nesta Capital, CGC.53.130.774/0001/17.

CARACTERÍSTICAS
Terreno formado pelo lote nº 07 do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana, com sua respectiva benfeitoria.

Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

CÓD. R.1
MAT. N.º 50037
REGISTROS E AVERBAÇÕES
Prot.nº 106.227 -27/08/1990 - Compra e venda por desapropriação Amigável - escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls.14, livro 199-F, de 28/06/1989; transmitente: a Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, CPF.53.130.774/0001/17; adquirente: o Estado de Minas Gerais, representado por seu Governador, Dr. Newton Cardoso, O imóvel retro matriculado e outros relacionados na escritura ora reportada pelo decreto estadual nº 28.491, de 09/8/1988, publicado no "Minas Gerais" de 10/8/1988, parte I, pag.2 foram declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicial para implantação de um Centro Cultural Integrado e de um Restaurante Popular, pelo Estado de Minas Gerais. Preço: total:NCz\$ \$1.181.000,00, conforme avaliação feita pela Superintendência Central de Bens Imóveis da Secretaria do Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais - continua no verso -

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG FICHA N.º 1

MATRÍCULA	IMÓVEL			50.038
50.038	BAIRRO	1ª seção urbana	ÍNDICE	Registro Anterior R6/ 540
DATA	LOTE	09	QUADRA	1-A
27/8/1990	RUA		SEÇÃO	
	ÁREA DO LOTE		FR. IDEAL	
				Livro 2
				4º Of.
				LIVRO 2

PROPRIETÁRIO

Companhia Santo Antônio de Armazéns Gerais, sociedade anônima, com sede nesta Capital, CGC.53.130.774/0001/17.

CARACTERÍSTICAS

Terreno formado pelo lote nº 09 do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana, com sua respectiva benfeitoria.

[Assinatura]
Amadou Ferraz - Oficial

CÓD.	MAT. N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R.1	50038	Prot.nº 106.227 -27/08/1990 - Compra e venda por Desapropriação Amigável - escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls.14, livro 199-F, de 28/06/1989; <u>transmitente</u> : A Companhia Santo Antonio de Armazens Gerais, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, CPF.53.130.774/0001/17; <u>adquirente</u> : o Estado de Minas Gerais, representado por seu Governador, Dr. Newton Cardoso, O imóvel retro matriculado e outros relacionados na escritura ora reportada pelo decreto estadual nº 28.491, de 09/8/1988, publicado no "Minas Gerais" de 10/8/1988, parte I, pag.2 foram declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicial para implantação de um Centro Cultural Integrado e de um Restaurante Popular, pelo Estado de Minas Gerais. Preço: total : NCz\$1.181.000,00, conforme avaliação feita pela Superintendência Central de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas
		- continua no verso -

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG FICHA N.º 1

R.1 - 50.038 -Prot.nº 106.227 -27/8/90-desapropriação: cont. -

Gerais. Este preço ajustado foi pago e quitado. A desapropriada, Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais S/A, declarou que renuncia a quaisquer direitos relativos à Retrocessão ou Indenização, na hipótese do outorgado, Estado de Minas Gerais, dar ao imóvel destinação diversa da prevista no Decreto Expropriatório. O imóvel ora desapropriado ocupa uma área de 4.146,50m², mais ou menos e tem os limites e confrontações da planta cadastral aprovada pela PBH. Na referida área está incluído outros lotes relacionados na escritura. Dou fé.


Armazens Gerais - Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO ORIGINAL

MATRÍCULA	IMÓVEL			50.039
50.039	BAIRRO	1ª seção urbana	ÍNDICE	Registro Anterior R6/ 540
DATA	LOTE	11	QUADRA	1-A
27/8/1990	RUA		SEÇÃO	Livro 2
	ÁREA DO LOTE		FR. IDEAL	4º Of.
				LIVRO 2

PROPRIETÁRIO

Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais, sociedade anônima, com sede nesta Capital, CGC. 53.130.774/0001/17.

CARACTERÍSTICAS

Terreno formado pelo lote nº 11 do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana, com sua respectiva benfeitoria.

Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

CÓD.	MAT. N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R1	50039	Prot.nº 106.227 -27/08/1990 - Compra e venda por desapropriação Amigável - escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls.14, livro 199-F, de 28/06/1989; <u>transmitente</u> : a Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, CGC.53.130.774/0001/17; <u>adquirente</u> : o Estado de Minas Gerais, representado por seu Governador, Dr. Newton Cardoso, O imóvel retro matriculado e outros relacionados na escritura ora reportada pelo decreto estadual nº 28.491, de 09/8/1988, publicado no "Minas Gerais", de 10/8/1988, parte I, pag.2 foram declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicial para implantação de um Centro Cultural Integrado e de um Restaurante Popular, pelo Estado de Minas Gerais. Preço: total:NCz\$.. \$1.181.000,00, conforme avaliação feita pela Superintendência Central de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Ge -
		- continua no verso -

R.1 -50.039 -Prot.nº 106.227 -27/8/90- desapropriação: cont. -

rais. Este preço ajustado foi pago e quitado. A desapropriada, Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais S/A, declarou que renuncia a quaisquer direitos relativos à Retrocessão ou Indenização, na hipótese do outorgado, Estado de Minas Gerais, dar ao imóvel destinação diversa da prevista no Decreto Expropriatório. O imóvel ora desapropriado ocupa uma área de 4.146.50m², mais ou menos e tem os limites e confrontações da planta cadastral aprovada pela PBH. Na referida área está incluído outros lotes relacionados na escritura. Dou fé.


Glaciela - Glaciela

50.040

Registro Anterior

R6/ 540

livro 2

4º Of.

LIVRO 2

MATRÍCULA

50.040

DATA

27/8/90

IMÓVEL

BAIRRO

1ª seção urbana

ÍNDICE

LOTE 13-parte

QUADRA 1-A

SEÇÃO

RUA

N.º

ÁREA DO LOTE

FR. IDEAL

PROPRIETÁRIO

Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais, sociedade anônima, com sede nesta Capital, CGC. 53.130.774/0001/17.

CARACTERÍSTICAS

Terreno formado por parte do lote 13 do quarteirão 1-A da 1ª seção urbana, com sua respectiva benfeitoria.

Amadeu Bezerra - Oficial

CÓD.

MAT. N.º

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R1

50040

Prot.nº 106.227 -27/8/1990 - Compra e venda por desapropriação Amigável - escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício-Notas-BH, fls.14, livro 199-F, de 28/06/1989; transmitente: a Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, CGC.53.130.774/0001/17; adquirente: o Estado de Minas Gerais, representado por seu Governador, Dr. Newton Cardoso. O imóvel retro matriculado e outros relacionados na escritura ora reportada pelo decreto estadual nº 28.491, de 9/8/1988, publicado no "Minas Gerais" de 10/8/1988, parte I, pag.2 foram declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicial para implantação de um Centro Cultural Integrado e de um Restaurante Popular, pelo Estado de Minas Gerais. Preço: total: NCz\$1.181.000,00, conforme avaliação feita pela Superintendência Central de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas

- continua no verso -

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG

FICHA N.º

1

R.1-50.040 -Prot.nº 106.227 -27/8/90 - desapropriação: cont.-

Gerais. Este preço ajustado foi pago e quitado. A desapropriada Companhia Santo Antônio de Armazens Gerais S/A, declarou que renuncia a quaisquer direitos relativos à Retrocessão ou Indenização, na hipótese do outorgado, Estado de Minas Gerais, dar ao imóvel destinação diversa da prevista no Decreto Expropriatório. O imóvel ora desapropriado ocupa uma área de 4.146,50m², mais ou menos e tem os limites e confrontações da planta cadastral aprovada pela PBH. Na referida área está incluído outros lotes relacionados na escritura. Dou fé.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS - Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO ORIGINAL

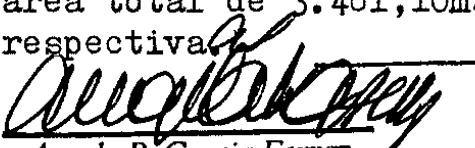
MATRÍCULA 71.165 DATA 07/7/1999	IMÓVEL		71.165 Registro Anterior R3/ 540 Livro 2 4º Of. LIVRO 2	
	BAIRRO	1ª seção urbana		ÍNDICE
	LOTE	08 e outros		QUADRA 1-A SEÇÃO
	RUA Av. dos Andradas, 675, 681, 687, 699 e 723 e rua Conselheiro Rocha, 106 e 906			
ÁREA DO LOTE	3.481,10m2	FR. IDEAL		


PROPRIETÁRIO

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, com sede em Juiz de Fora-MG, CGC. 21.562.962/0001/04.

CARACTERÍSTICAS


Prédios da Av. dos Andradas nºs. 675, 681, 687, 699 e 723 e rua Conselheiro Rocha nºs. 106 e 906, todos com suas benfeitorias e pertences existentes e seu terreno constituído pelos lotes nºs. 08, 10, 12 e parte do lote 13 e lotes 14, 15, 16 e 17 da quadra 1-A da 1ª seção urbana, com a área total de 3.481,10m2, com limites e confrontações da planta respectiva.


 Angela R. Garcia Ferraz
 OFICIAL INTERINA

COD.	MAT. N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R.1	71165	Prot. nº 165.025 - 07/07/1999 - compra e venda - escritura lavrada pelo Cartório do 3º Ofício-Notas-BH fls. 03, livro 1050-N, de 23/04/1999; <u>vendedor</u> : o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, com sede em Juiz de Fora-MG, CGC. 21.562.962/0001/04; <u>comprador</u> : o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A BDMG - com sede nesta Capital, CGC. 38.486.817/0001 94. Preço: R\$7.960.156,26, inclusive de outros imóveis, quitado e pago. Constou na escritura ora reportada que a presente venda foi feita "Ad Corpus". A presente transação foi fundamentada no "Acordo celebrado entre o Governo Federal e o Governo de Minas Gerais, em atendimento ao inciso 4º do protocolo assinado em 26/09/1996 e lei estadual 12.422, de 27/12/1996. Dou fé. <p style="text-align: right;">  Angela R. Garcia Ferraz OFICIAL INTERINA </p>
		continua no verso -

TRANSPORTE

R.2 - 71.165-Prot.nº 174.187 -22/08/2000 - compra e venda- escritura do 3º Ofício-BH, fls.71, livro 1059-N - 28/3/2000 - vendedor : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG, com sede e foro nesta Capital, e endereço na rua da Bahia 1.600, CGC/MF. sob nº. 38.486.817/0001-94; comprador: Estado de Minas Gerais, com sede na Praça da Liberdade, nesta Capital, CNPJ 18.715.615/0001-60. Preço inclusive de outros imóveis: R\$7.960.156,26, pago e quitado. Esta transação foi feita de conformidade com o instrumento particular de compra e venda celebrado entre o BDMG e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, em 26/03/97, registrado no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Capital sob nº 85872, livro M-132, em 14/11/97; e de conformidade com o contrato de liquidação de débitos com terceiros contra pagamento entre o Estado de Minas Gerais e o BDMG, celebrado em 24/6/98 de acordo com o Art. 2º e 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 39819, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 18/09/98; e ainda de conformidade com o Convênio para Administração de Ativo entre o Estado de Minas Gerais e o BDMG, celebrado em 31/08/98, extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/09/98. Dou fé.


Wanda Gonçalves Ribeiro
Escr. Subst.